



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

PORTARIA GP Nº 3055-2022 de 01-02-2022

INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º **REVOGAR** a portaria GP nº 3038/2022, de 14/01/2022 e **NOMEAR** a partir de 01 (primeiro) de fevereiro 2022, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme o disposto nas Leis Municipais nº 291/98, de 15-12-1998 e 639/06 de 23-10-2006 que *Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI e dá outras providências*, os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, conforme segue:

1. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL:

Presidente: Vinicius Ximendes Böer

Suplente: Fernanda da Costa Portel

2. REPRESENTANTES DE ENTIDADE DA SOCIEDADE - PIQUETE JORGE SILVA:

Presidente: Jeferson dos Santos Villanova

Suplente: José Ronaldo Villanova

3. REPRESENTANTES COM CONHECIMENTO EM TRÂNSITO:

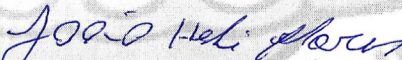
Presidente: Paulo Roberto de Souza Feldmann

Suplente: Egídio Fraske Garcia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DATA: <u>01 / 02 / 2022</u>
<u>MB</u> SERVIDOR


João Heli de Souza Flores
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se em: 01/02/2022.
Gabinete do Prefeito.

Av. 24 de Janeiro, 853 · CEP 97190-000 · Fone 55 3277 1100 · Fax 55 3277 1101 · São Martinho da Serra · RS
gabinete@saomartinhodaserra.rs.gov.br